



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/09/2024, Edição nº 6343, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.525/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.759,52 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	20.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$	28.759,52
TOTAL	R\$	48.759,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	20.000,00
504 -	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R\$	28.759,52
TOTAL		R\$	48.759,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de Setembro de 2024.**

NORBERTO PINZ
Prefeito